



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano V – Edição Nº 954 - Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº. 178/2025

Revogação de Férias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº. 030, de 09 de janeiro de 2025, no qual concedeu férias aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **KELLY CARDOSO BRASIL, Professora de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 21/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº. 179/2025

Revogação de Férias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº. 030, de 09 de janeiro de 2025, no qual concedeu férias aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **CLEIDE APARECIDA FERNANDES DA SILVA, Professora de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 17/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 180/2025**

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP**, à servidora **DIRCE MARUYAMA DOS REIS ALVES**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 23 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 181/2025**

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP à servidora Camila Aozani Aita**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 177/2025**

Atribui Função Gratificada (FG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Atribuir ao servidor DIRSO DANIEL DA COSTA, a Função Gratificada – FG 2**, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº. 071/2025**

Republica-se por incorreção

Nomeia Gerente de Área de Finanças, Contabilidade e Pagamentos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srª. **AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Finanças, Contabilidade e Pagamentos**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº. 070/2025**

Republica-se por incorreção

Nomeia Gerente de Área de Gestão de Pessoas, Credenciamento e Contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srª. **ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Gestão de Pessoas, Credenciamento e Contratos**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº. 164/2025**

Republica-se por incorreção

Nomeia Secretária de Escola.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srª. **AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA** para exercer o cargo de **Secretária de Escola**, lotada na EMEI Ivone de Araújo B. Abes, Símbolo DAI - 2, com representação de 55% (cinquenta e cinco por cento), com efeito a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 130/2025**

Republica-se por incorreção

Atribui Função Gratificada (FG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora **KARINE LORENTZ DA SILVA SOUZA**, a **Função Gratificada – FG 2**, com representação de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 170/2025**

Republica-se por incorreção

Nomeia Gerente de Área de Regulação, Transporte e Ouvidoria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **FLAVIO LUIZ GOUVEIA** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Regulação, Transporte e Ouvidoria**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de janeiro de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Gerência de Contratos**

**PROCESSO N.º: 083/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2022**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – A prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de dotação orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **04/01/2025** e terminará em **03/07/2025**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	<b>501 – Secretaria De Educação</b>
Unid. Orçamentária	<b>50.01 – Secretaria Municipal De Ribas Do Rio Pardo</b>
Função Programática	<b>12.365.011 – Manutenção das Ações da Educação Infantil</b>
Proj. /Atividade	<b>2105 – Programa do Transporte Escolar Ed. Infantil – Pré Escola</b>
Natureza	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>131</b>
Fonte De Recurso	<b>500.000</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de janeiro de 2025.

**ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Gabriel Massayuki O. Hasegawa**

**Gerência de Contratos**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidores para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 54 inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 34, inc. V, alínea “d” do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **Raul Salatiel Pereira Rios** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar - ASPA, do gabinete do vereador Christoffer Jamesson da Silva, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência "*Vereador Gilberto Fogaça Marques*".

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CMRRP - MS

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, inscrita no CNPJ nº 01.696.482/0001-29, com sede à Avenida Aureliano Moura Brandão, Nº 2411, Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul.

**CONTRATADA:** Dalberto Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.732.650/0001-85, com sede à Rua Otavio Rodrigues, Nº 351, Bairro Residencial NHU - VERA, na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal, bem como para fiscalização da execução de tais projetos, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR

**CONSIDERANDO** que a empresa Dalberto Construtora Ltda incorreu nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por deixar de cumprir obrigações contratuais essenciais e não apresentar justificativas que afastassem a sua responsabilidade, caracterizando grave inadimplemento contratual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção unilateral do contrato administrativo em caso de inadimplemento pela contratada;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 111, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a aplicação de sanções contratuais em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa causou sérios prejuízos à Câmara Municipal, obrigando-a a suportar custos adicionais com a locação de imóvel para o funcionamento das atividades administrativas, além da necessidade de nova contratação para a conclusão dos serviços não entregues e do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de execução da obra;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente o inciso III, que dispõe sobre as consequências da rescisão contratual para a contratada, incluindo a obrigação de ressarcir danos causados à administração pública;

**CONSIDERANDO** os incisos do §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das penalidades aplicáveis em casos de irregularidades graves, incluindo a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;

**CONSIDERANDO** que foi assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa no curso do processo administrativo, sem que tenha apresentado justificativas suficientes para afastar as irregularidades apuradas;

**DECIDO RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA DALBERTO CONSTRUTORA LTDA., COM FUNDAMENTO NO ART. 104, INCISO II, C/C ART. 137, INCISOS I E II, E ART. 139, INCISO III, TODOS DA LEI Nº 14.133/2021, SEM PREJUÍZO DAS OUTRAS SANÇÕES APLICADAS.**

Publique-se o referido extrato para conhecimento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de janeiro de 2024.

**Tânia Maria Ferreira de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

**AVISOS**